



**Sindicato dos Servidores da
Justiça do Estado do Tocantins**

PORTARIA Nº 05, de 30 de outubro de 2024 – SINSJUSTO

A PRESIDENTE DOS SINDICATO DOS SERVIDORES DA JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS- SINSJUSTO, no uso de suas prerrogativas estatutárias e regimentais, CONSIDERANDO o disposto no Estatuto do SINSJUSTO, art.º 3º, h, que estabelece a prerrogativa da entidade para colaborar com estudo, encaminhamento e solução de problemas que se relacionem à categoria, o aperfeiçoamento das respectivas carreiras, e a preservação da dignidade profissional, CONSIDERANDO a decisão colegiada de 18 de setembro de 2024, que aprovou a criação de comissões para estudos e propostas para valorização dos servidores, CONSIDERANDO a necessidade de revisão das políticas e normas voltadas para valorização da carreira de técnico judiciário no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, advinda das constantes demandas desta categoria, CONSIDERANDO o chamamento público, promovido por meio do Edital nº 02, de 05 de setembro de 2024, para compor o Grupo de Estudos, CONSIDERANDO o resultado da votação publicado por meio do edital nº 04, de de 28 de outubro de 2024, para escolha dos membros,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído O GRUPO DE ESTUDOS com o objetivo de promover pesquisas e elaboração de proposta de projeto que vise a implementação e reestruturação do

Cargo de Técnico Judiciário no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, que se compõe dos seguintes membros titulares:

- I - Cleide Leite de Sousa dos Anjos, membro da diretoria;
- II - João Batista Vaz Junior, membro da diretoria;
- III - Alzenira Queiroz dos Santos Veras, membro da diretoria;
- IV - Joyce Coelho Nogueira, filiada;
- V - Lucas Mendes da Silva, filiada;
- VI - Mônica Martinelli Rodrigues, filiada;
- VII - Kellen Cleya dos Santos Madalena Stakoviak, delegada sindical; Suplentes: Francisco Carneiro da Silva, membro da diretoria;

Carla Regina Nunes dos Santos Reis, filiada;

Pollyana Dias Reis de Almeida, filiada;

Maria das Graças Soares, filiada;

Edileusa Silva de Sousa, filiada;

§ 1º O coordenador ou coordenadora será escolhido entre os membros nomeados;

§ 2º As atividades do Grupo de Estudos serão secretariadas por um membro designado pelo coordenador(a);

§ 3º O Grupo de Trabalho terá o prazo de 90 (noventa) dias para conclusão dos trabalhos e apresentação do projeto;

§ 4º Outros servidores do Poder Judiciário poderão auxiliar o Grupo de Estudos no sentido de contribuir com os trabalhos, caso em que deverá manifestar seu interesse para convocação pelo(a) Coordenador(a).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Maria das Dores
presidente do
SINSJUSTO